



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

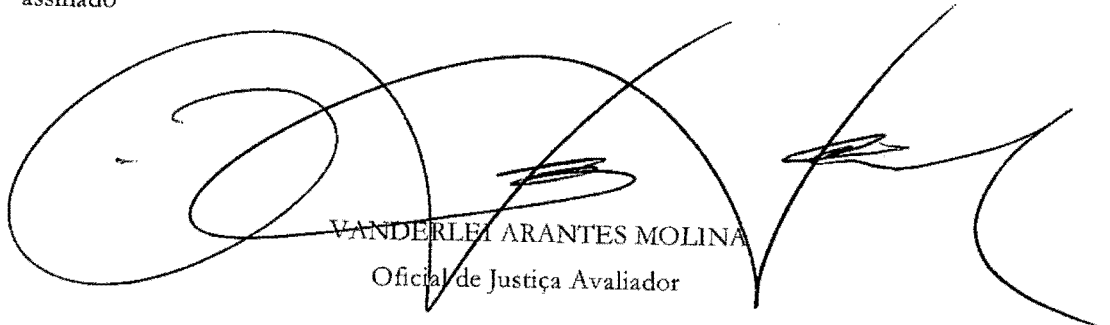
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado, extraído dos Autos Cumprimento de sentença n. 0004760-10.2023.8.16.0084 em que é exequente Banco do Brasil S/A e executados JORGE APARECIDO DA LOMBA e outros, na data de hoje, após as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO do seguinte bem:

Veículo Marca /Modelo: GM/S10 2.2 S Placa: HRJ9942 Ano fabricação/modelo: 1997/1997, 9BG124ARVVC952784, cambio ruim, sem bateria, sem tampa traseira, pneus ruim, interior todo danificado, pintura toda queimada, motor rodando, mas péssimo estado, faróis e limpador não funcionam. Veículo em péssimo estado de conservação e funcionamento. Tudo conforme fotos seguem em anexo.

Após pesquisas na Fipe e outros lugares, atribui o Valor de R\$8.000,00
(oito mil reais).

Do que para constar, lavrei o presente Auto, que vai devidamente assinado


VANDERLEI ARANTES MOLINA
Oficial de Justiça Avaliador

